



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**RESOLUÇÃO CONAC N° 046/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Bacharelado em Engenharia de Computação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

**O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo 23007.00001572/2019-16, em consonância com a deliberação extraída da sessão ordinária da Câmara de Graduação ocorrida em 05 de agosto de 2021, resolve **ad referendum**:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Expedir a presente resolução com a finalidade de aprovar o regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Bacharelado em Engenharia de Computação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, segundo as diretrizes curriculares observadas na Resolução CONAC N° 04, de 18/03/2019, Resolução CNE/CES N° 5, de 17/12/2016.

**CAPÍTULO II  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** O TCC é requisito indispensável à integralização curricular, consiste na participação do discente em atividades de pesquisa, desenvolvimento, e análise de atividades experimentais, trabalhos técnicos, trabalhos tecnológicos ou estudos de casos que contribuam para sua formação acadêmica e profissional.

**CAPÍTULO II  
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** O TCC é atividade curricular obrigatória do currículo do Curso de Engenharia de Computação e tem por finalidade contribuir para formação acadêmica e profissional.

**Parágrafo único** O TCC de Engenharia de Computação deve ser realizado individualmente pelo discente.

**Art. 4º** São objetivos do TCC:

I. Propiciar ao graduando experiências acadêmico-técnico-científicas, de forma a complementar o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo, assim, para o aprimoramento de sua formação acadêmica e profissional.

II. Aplicar técnicas e princípios de Engenharia de Computação.

**CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 5º** A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso envolve:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

- a) Colegiado do Curso de Engenharia da Computação;
- b) Professor do Componente Curricular GCET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação
- c) Atividade GCET816 – TCC de Engenharia de Computação.
- d) Professor Orientador;
- e) Discente.

**Art. 6º** O TCC terá sua realização inicialmente na componente curricular CET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação e posteriormente na atividade CET816 – TCC de Engenharia de Computação.

- I. É dever de cada discente consultar, na componente curricular CET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação, um professor orientador do corpo docente do curso de Engenharia de Computação da UFRB, com o aceite por este, escrever e homologar em colegiado o plano de trabalho e professor orientador. O discente deverá desenvolver a programação proposta no seu plano de trabalho e apresentar resultados, trabalho escrito ou seminários individuais ao professor da componente curricular, onde será atribuída uma nota final variando de zero (0) a dez (10).
- II. É dever de cada Discente desenvolver, sob a supervisão de seu orientador, as etapas descritas no seu plano de trabalho na atividade CET816 – TCC de Engenharia de Computação de modo a atender ao cronograma e metodologia proposta, bem como apresentar o trabalho de conclusão de curso para uma banca composta por três professores, sendo um deles o professor orientador.

**Art. 7º** O discente deverá escolher o seu orientador no prazo de 15 (quinze) dias a partir do início das aulas do componente curricular CET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação.

I. O orientador deve ser obrigatoriamente docente efetivo da UFRB e cada orientador poderá orientar até cinco trabalhos de conclusão de curso por período letivo conforme Art. 11º e Art. 12º da Resolução CONAC Nº 04/2019.

II. O discente deve entregar ao Colegiado do Curso o TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR (Anexo 1), com o aceite do seu orientador, no prazo estabelecido, conforme Art. 5º da Resolução CONAC Nº 04/2019.

**Art. 8º** O orientador deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo discente até a apresentação final do TCC.

**Parágrafo único** - Caso o professor orientador solicite o afastamento da orientação, o mesmo deverá obedecer ao disposto no Art. 14º da Resolução CONAC Nº 04/2019.

**Art. 9º** O discente deverá informar o tema de seu TCC ao professor do componente curricular GCET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação por meio do Formulário Inicial do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2) no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início das aulas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Art. 10º** Em conformidade com o Art. 3º da Resolução CONAC Nº 04/2019, o TCC deve ser desenvolvido em língua portuguesa ou inglesa sobre um tema relacionado à área de Engenharia de Computação e poderá ser desenvolvido sob a forma de:

I. Artigo aceito ou publicado em periódico ou em conferência internacional, nacional ou regional, preferencialmente nas áreas de Engenharia e Computação;

II. Monografia;

III. Projeto de Engenharia, contendo, obrigatoriamente, um protótipo funcional e um relatório técnico do desenvolvimento do projeto.

**Art. 11º** Em caso de trabalhos desenvolvidos sob forma de monografia, esta deve ser entregue no formato orientado pelas normas de apresentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os elementos pré-textuais deverão seguir os modelos constantes nos Anexos 6 a 11 e o texto deverá contemplar, pelo menos, os itens constantes do Anexo 12.

**Parágrafo único** A estrutura do TCC nos demais casos, deve ser definida pelo professor orientador.

**CAPÍTULO IV  
DOS PRÉ-REQUISITOS**

**Art. 12º** O pré-requisito do componente curricular GCET530 – Projeto de TCC de Engenharia de Computação constitui-se no cumprimento de 75% da carga horária obrigatória do curso.

**Art. 13º** O pré-requisito da atividade GCET816 - TCC de Engenharia de Computação constitui-se na aprovação do componente curricular GCET530 – Projeto de TCC de Engenharia de Computação.

**Parágrafo único** O discente deverá solicitar ao Colegiado a sua matrícula nesta atividade até a segunda semana do semestre letivo.

**CAPÍTULO V  
DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 14º** A orientação terá início na disciplina GCET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação, a partir da assinatura do TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR (Anexo 1).

**Art. 15º** A orientação obedecerá ao disposto no Título II - Seção IV da Resolução CONAC Nº 04/2019.

**Art. 16º** O plano proposto durante a componente curricular GCET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação é uma versão antecipada do projeto (um pré-projeto) e representa um planejamento dos passos que serão efetuados até a conclusão do TCC.

**Art. 17º** Sempre que solicitado, o orientador deverá informar ao professor do componente curricular GCET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação o desempenho do(s) discente(s) sob sua orientação e o andamento das atividades desenvolvidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**Art. 18º** É permitido ao aluno ter um coorientador mediante a aprovação do orientador, expressa no Formulário Inicial do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2) e homologada em colegiado.

**CAPÍTULO VI  
DA AVALIAÇÃO**

**Art. 19º** A avaliação do TCC deverá obedecer ao disposto no Título III – Seção I, da Resolução CONAC N° 04/2019.

**Art. 20º** A avaliação da componente GCET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação será de competência do professor do componente curricular que deverá atribuir uma nota aos discentes matriculados.

**Art. 21º** A avaliação na atividade GCET816 - TCC de Engenharia de Computação será realizada por uma banca, a ser homologado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Computação conforme Art. 16º da Resolução CONAC N° 04/2019, composta pelo professor orientador e por mais dois membros que podem ser professor interno, externo ou profissional com experiência comprovada na área de 5 anos nos casos de TCC na modalidade projeto de engenharia, indicados pelo orientador, que deverá preencher o Anexo 5.

**§ 1º** No mínimo, um membro da banca deve ser docente da área de Sistemas Elétricos e Computacionais do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB.

**§ 2º** Em caso de monografia ou artigo científico, a avaliação será feita com base no barema apresentado no Anexo 3.

**§ 3º** Em caso de projeto de engenharia, a avaliação será feita com base no barema apresentado no Anexo 4.

**§ 4º** Nenhum membro da banca pode ter vínculo de parentesco com o discente, como cônjuge, companheiro/a, namorado/a, filhos/as, afilhados/as, pais ou demais parentes e afins até o terceiro grau.

**§ 5º** Pelo menos um dos membros da banca não deve possuir vínculo com a pesquisa associada ao TCC do discente.

**§ 6º** O orientador deverá assinar um termo atestando o cumprimento do parágrafo 4º e 5º.

**Art. 22º** O não comparecimento do discente à sessão pública de apresentação do trabalho a ser apreciado pela Banca Examinadora, salvo por motivo de força maior protocolado em até 2 dias úteis, implicará na sua reprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**CAPÍTULO VII  
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA ATIVIDADE FORMATIVA E DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 23º** O professor da componente curricular GCET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação terá como atribuições, além do disposto no Art. 9º do Título II - Seção III da Resolução CONAC Nº 04/2019:

- I. informar os professores orientadores, coorientadores e discentes quanto às disposições deste Regulamento.
- II. enviar ao colegiado de curso o Formulário Inicial do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2) dos discentes para homologação pelo colegiado.
- III. Lançar as notas dos discentes no sistema acadêmico.

**Art. 24º** O professor orientador terá como atribuições, além do disposto no Art. 13º do Título II - Seção IV da Resolução CONAC Nº 04/2019:

- I. auxiliar o discente no cumprimento de prazos e etapas para a conclusão do TCC;
- II. informar e justificar ao colegiado caso o discente não consiga finalizar o TCC uma vez matriculado na atividade GCET816 - TCC de Engenharia de Computação.
- III. assegurar que a apresentação do TCC ocorra em tempo hábil para que o discente entregue a versão final antes do término do semestre em que esteja matriculado na atividade GCET816 - TCC de Engenharia de Computação.
- IV. enviar para o colegiado a composição da banca de avaliação do TCC para homologação.
- V. Encaminhar ao colegiado o Anexo 5 devidamente preenchido após a realização da defesa.

**CAPÍTULO VIII  
DOS DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES**

**Art. 25º** Os discentes terão como direitos e deveres, além do disposto no Art. 21 e no Art. 22 da Seção I, Título IV, da Resolução CONAC Nº 04/2019:

- I. Seguir as orientações dos professores orientadores e do professor da componente curricular GCET530 - Projeto de TCC de Engenharia de Computação.
- II. Zelar pela qualidade dos trabalhos e pela disseminação da sua importância para sua formação;
- III. Levar prontamente ao conhecimento do professor orientador, as dúvidas e/ou questões que possam constituir problemas;
- IV. Escrever e entregar, nos respectivos prazos, as atividades do TCC;
- V. Adotar, em todas as situações, uma postura ética, responsável e profissional;
- VI. Entregar o trabalho de conclusão de curso aos membros da banca conforme Art. 18º da Resolução CONAC 04/2019.
- VII. Entregar a versão final do trabalho de conclusão de curso em mídia digital conforme Art. 19º da Resolução CONAC 04/2019 no prazo estabelecido no Art. 20º da Resolução CONAC 04/2019.
- VIII. Solicitar ao colegiado de curso a troca de orientador desde que haja justificativa e consentimento do atual orientador.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**CAPÍTULO IX  
DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO**

**Art. 26º** Ao Colegiado do curso de Engenharia de Computação compete, além do disposto no Art. 8º da Resolução CONAC Nº 04/2019:

- I. definir e divulgar o cronograma de elaboração do trabalho escrito e da apresentação do seminário, no início do semestre.
- II. apresentar aos discentes uma relação dos docentes do curso que podem orientá-los.
- III. divulgar este regulamento entre os discentes e docentes do curso.

**CAPÍTULO X  
DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 27º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Engenharia de Computação, ouvindo os professores relacionados aos componentes curriculares das práticas de pesquisa, o professor orientador e o orientando.

**CAPÍTULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28º** Este Regulamento só pode ser alterado através do voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado de curso.

**Art. 29º** Esta resolução entra em vigor em 02 de março de 2022.

Cruz das Almas, 18 de fevereiro de 2022



**Fábio Josué Souza dos Santos**  
**Reitor**  
**Presidente do Conselho Acadêmico**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**ANEXO 1**

**TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Eu, professor (a), \_\_\_\_\_ aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante a disciplina CET530 – Projeto de TCC de Engenharia de Computação e durante a atividade CET816 - TCC de Engenharia de Computação do discente

\_\_\_\_\_. O trabalho é preliminarmente intitulado \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prof(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**ANEXO 2**

**FORMULÁRIO INICIAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**DADOS DO DISCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**DADOS DO(S) ORIENTADOR(ES)**

Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Coorientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Aprovado na reunião de colegiado na data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

**RESUMO DO ANTEPROJETO (Anexar o resumo de pelo menos 250 palavras)**

Título: \_\_\_\_\_

Objetivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Método: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO 3  
Ficha de avaliação – Monografia ou Artigo Científico

IDENTIFICAÇÃO	
Aluno:	
Orientador:	
Título do trabalho:	
Avaliador:	
ESTRUTURA FORMAL (80%)	NOTA (0-10)
<b>Aspecto Estrutural do Texto:</b> o trabalho apresenta delimitação do tema, justificativa, desenvolvimento teórico, resultados, conclusão e referências bibliográficas (0-5)	
<b>Linguagem:</b> a linguagem está clara, concisa e gramaticalmente correta (0-5)	
<b>Relevância e Justificativa:</b> o tema é relevante e foi devidamente justificado (0-15)	
<b>Desenvolvimento do tema:</b> o desenvolvimento teórico e metodológico está claro (0-15)	
<b>Resultados:</b> a discussão dos resultados está clara e proporciona uma análise coerente e consistente (0-15)	
<b>Conclusão:</b> a conclusão está coerente e contempla o trabalho como um todo (0-15)	
<b>Revisão Bibliográfica:</b> a revisão bibliográfica está de acordo com o tema e é de qualidade (0-5)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

<b>Referências Bibliográficas:</b> estão citadas no desenvolvimento teórico e metodológico (0-5)	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL (20%)</b>	
<b>Tempo:</b> discente usou adequadamente o tempo (mínimo 20 min. e máximo 40 min.) (0-5)	
<b>Clareza na Apresentação:</b> a apresentação foi clara e objetiva (0-5)	
<b>Domínio do Tema:</b> discente demonstrou domínio sobre o tema apresentado e respondeu satisfatoriamente os questionamentos da banca examinadora (0-5)	
<b>Aderência:</b> Há correspondência entre o material escrito e apresentação (0-5)	
<b>TOTAL</b>	

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO 4  
Ficha de avaliação – Projeto de Engenharia

IDENTIFICAÇÃO	
Aluno:	
Orientador:	
Título do trabalho:	
Avaliador:	
<b>ESTRUTURA FORMAL (80%)</b>	<b>NOTA (0-10)</b>
<b>Linguagem:</b> a linguagem está clara, concisa e gramaticalmente correta <b>(0-5)</b>	
<b>Relevância e Justificativa:</b> o escopo é relevante e foi devidamente justificado <b>(0-15)</b>	
<b>Fundamentação técnica do projeto:</b> o trabalho apresenta descrição fundamentada do desenvolvimento do projeto <b>(0-20)</b>	
<b>Contribuição:</b> o trabalho discute aplicabilidade ou característica inovadora <b>(0-15)</b>	
<b>Viabilidade:</b> o trabalho apresenta uma análise de viabilidade <b>(0-10)</b>	
<b>Resultados:</b> a discussão dos resultados está clara e proporciona uma análise coerente e consistente <b>(0-10)</b>	
<b>Revisão Bibliográfica:</b> a revisão bibliográfica está de acordo com o tema e é de qualidade <b>(0-5)</b>	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL (20%)</b>	
<b>Tempo:</b> discente usou adequadamente o tempo (mínimo 20 min. e máximo 40 min.) <b>(0-</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

5)	
<b>Clareza na Apresentação:</b> a apresentação foi clara e objetiva <b>(0-5)</b>	
<b>Domínio do Tema:</b> discente demonstrou domínio sobre o tema apresentado e respondeu satisfatoriamente os questionamentos da banca examinadora <b>(0-5)</b>	
<b>Aderência:</b> Há correspondência entre o material escrito e apresentação <b>(0-5)</b>	
<b>TOTAL</b>	

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Avaliador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO 5

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA DE  
COMPUTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
Aluno:
Orientador(a):
Título do trabalho:

Concluída a apresentação, procedeu-se o julgamento tendo sido atribuídas as seguintes notas parciais

Banca Examinadora	Nota

Média final:

Banca examinadora:

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**ANEXO 6**

**MODELO DE FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA DE  
COMPUTAÇÃO**

**CAPA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

(Times New Roman, 18, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes e depois de 60 pt, Caixa alta)

**NOME DO GRADUANDO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**CRUZ DAS ALMAS, ANO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**ANEXO 7**

**FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO  
FOLHA DE ROSTO (CONTRA CAPA)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

(Times New Roman, 18, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes e depois de 60 pt, Caixa alta)

Trabalho de conclusão de curso apresentado à  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia como  
parte dos requisitos para obtenção do título de  
**bacharel em Engenharia de Computação**

(Times New Roman, 12, ajustada à direita entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

Orientador (a): Prof. \_\_\_\_\_

(Times New Roman, 12, entre linhas 1,5, recuo à esquerda de 6 cm,)

NOME DO GRADUANDO

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

CRUZ DAS ALMAS, ANO

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**ANEXO 8**

**FORMATÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**FICHA CATALOGRÁFICA**

FICHA CATALOGRÁFICA A SER ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL / SETORIAL DA UFRB PARA A VERSÃO FINAL DA MONOGRAFIA (A ser impressa no verso da primeira folha de rosto) INDICAR APENAS AS PALAVRAS-CHAVE NA VERSÃO APRESENTADA PARA A DEFESA PÚBLICA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**ANEXO 9**

**FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**FOLHA DE APROVAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**CETEC – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)

**TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

(Times New Roman, 18, negrito, centralizado, entre linhas 1,5, espaçamento antes e depois de 60 pt, Caixa alta)

Aprovada em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EXAMINADORES:

Prof. \_\_\_\_\_ ASS \_\_\_\_\_

Prof. \_\_\_\_\_ ASS \_\_\_\_\_

Prof. \_\_\_\_\_ ASS \_\_\_\_\_

(Times New Roman, 12, entre linhas 1,5)

NOME DO GRADUANDO

CRUZ DAS ALMAS, ANO

(Times New Roman, 12, centralizado entre linhas duplo, Caixa alta, espaçamento antes de 0 pt e depois de 18pt)







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**ANEXO 12**

**FORMATAÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

O trabalho de conclusão de curso deve ser redigido em língua portuguesa ou inglesa, em papel branco formato A4 (210x297mm), impressa em apenas uma face da folha, em espaço 1,5; observando margem de 3 cm do lado esquerdo, e de 2 cm nas restantes. O texto deverá ser impresso em letras tipo TIMES NEW ROMAN, ARIAL ou equivalente, corpo 12. A numeração das páginas deve estar na parte central inferior da página. Todas as páginas deverão, obrigatoriamente, ser numeradas, inclusive páginas iniciais, divisões de capítulos, encartes, anexos etc. Todas as páginas deverão ser numeradas com algarismos arábicos. A numeração de diagramas, fotos, Tabelas, Quadros e Equações no texto deve ser sequencial em cada capítulo; exemplo: Figura 3.1; Foto 3.1; Tabela 3.1, onde o primeiro dígito refere-se ao capítulo, enquanto o segundo dígito ao número da Figura/Foto/Tabela/Diagrama/Equação/etc. O Resumo deve estar contido em apenas uma folha ter dimensão de até 400 palavras (espaço simples).

Partes Integrantes

a) Preliminares

b) Índice

c) Texto (livre, mas que em geral compreende algumas das seguintes seções)

- Introdução
- Revisão de Literatura
- Material e Métodos
- Resultados
- Discussão dos Resultados
- Conclusão
- Referências Bibliográficas
- Anexos ou Apêndices